



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 22/2019

1. OBJETO

Aquisição de grade com tela inox para ralo da fonte, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Grade em tela mosquiteira inox, estrutura em cantoneira 1"½ x 1/8, medindo 0,90 x 0,75 m, incluso pintura epóxi na cor azul.	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de substituição da grade do ralo da fonte, pois a utilizada atualmente se mostra pouco eficiente em impedir a entrada de sujeira (como folhas e gravetos) que obstrui os canos de sucção da bomba d'água. Com uma grade contendo tela tipo mosquiteira, a filtragem da sujeira será mais eficiente para evitar entupimentos e reduzir as manutenções da fonte.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foi solicitado à empresa Metalúrgica Ferroeste que comparecesse à Câmara e avaliasse uma solução para a grade do ralo da fonte, que impede a entrada de sujeira nos canos de sucção da bomba. A empresa forneceu um orçamento que serviu de base para elaboração de cotação para pesquisa de preços.

Foi enviado e-mail para 7 (sete) empresas do ramo da metalurgia, mas apenas 1 (uma) empresa manifestou interesse em participar da cotação.

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.

Item	Qtd.	OSNIR CELIO GOMES – SERRALHERIA (FERROESTE) (R\$)	METALÚRGICA MALUMETAL EIRELI
1	1	330,00	232,00

Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
330,00	330,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Apesar de a empresa METALÚRGICA MALUMETAL EIRELI ter apresentado o menor valor unitário, constatou-se que a mesma apresentava pendências com a Fazenda Municipal. Foi realizado contato via e-mail na data de 28 de fevereiro solicitando à empresa a regularização da situação. A empresa respondeu que a situação deveria ser tratada diretamente com a empresa responsável pela sua contabilidade, conforme demonstrado em anexo. E passados 13 (treze) dias verifica-se que a situação da empresa permanece



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

inalterada.

Visando que o processo de compra direta não permaneça parado por mais tempo, optou-se por desclassificar a proposta da empresa MALUMETAL, ficando a vencedora a empresa classificada em segundo lugar.

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **OSNIR CELIO GOMES – SERRALHERIA (FERROESTE)**, com o valor global de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 13 de março de 2019.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo